



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação nº. 372, 13/02/92*

**DECRETO Nº. 3.661/PMMA/2.016.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.617/PMMA/2.016, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação por meio de transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **32.220,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)**, para cobrir despesas com combustível da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) e Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequência
02/006	12	361	0042	2	068	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	11.200,00	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	01.11.43	R\$	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%	20.220,00	2
02.002	04	122	0003	2	008	33.90.14.00	01.00.00	R\$	N.
PMMA/GAB	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias - Civil	Recursos Livres	800,00	3
<b>Total</b>								<b>32.220,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R\$	1
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Material de Consumo	FUNDEB 40%	2.600,00	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação nº. 372, 13/02/92*

<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>063</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.11.43</b>	<b>R\$</b>	<b>1</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%	<b>1.100,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>178</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.11.78</b>	<b>R\$</b>	<b>1</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB - CRECHE	<b>2.500,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>1</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Infantil	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>5.000,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>085</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>2</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais do EJA - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>10.000,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.3.90.46.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>2</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Auxílio-Alimentação	FUNDEB 60%	<b>1.500,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>2</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>4.700,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>367</b>	<b>0039</b>	<b>2</b>	<b>082</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.11.43</b>	<b>R\$</b>	<b>2</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	<b>4.000,00</b>	
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>2</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% (ADCT art.60)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Educ. Ens. Fund.5%	<b>20,00</b>	
<b>02/004</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>011</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>3</b>
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>800,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação nº. 372, 13/02/92*

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549